



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº12.660 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

**ESTABELECE CRITÉRIOS PARA PERMUTA DE
SERVIDORES DE CARGO EFETIVO DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES,
COM SERVIDORES DE OUTRAS ADMINISTRAÇÕES
PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Artigo 64, XXI, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Nº2. 999, de 05 de fevereiro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de nortear os processos de permutas da Prefeitura de Nova Venécia.

DECRETA:

Art. 1º - A Permuta de servidores Efetivos da Prefeitura de Nova Venécia reger-se-á pelos critérios estabelecidos no presente Decreto.

Parágrafo Único-Somente poderá ser permutado servidores públicos municipais estáveis, ocupantes do mesmo cargo e da mesma disciplina de efetivação.

Art. 2º- A coordenação geral do processo de permuta de que trata o Artigo 1º, far-se-á através da Comissão Especial, composta pelos seguintes membros:

I - PRESIDENTE- ELSON LUIS SCHNEIDER - Representante da Secretaria Municipal de Administração;

II - MEMBRO-GEAN FÁBIO MERLIN BANZA - Representante do Jurídico Municipal;



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

III- MEMBRO-VERA LUCIA PIOVESAN CALEGARI - Representante da Secretaria Municipal de Educação - Inspeção Escolar;

IV-MEMBRO-MARCELO DA SILVA DAL'COL - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

V - MEMBRO-LUZIA MARIA BADA- Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - O período para solicitação será simultânea nos dois municípios, sendo **01/02/2017**.

Art. 4º - O processo de solicitação que ocorrerá no dia **01/02/2017**, será protocolado na Prefeitura de Nova Venécia munido de:

I - Requerimento, conforme Anexo I;

II- Cópias de documentos: RG e CPF de ambos os interessados;

III - Comprovante de residência de ambos os interessados;

IV- Ficha funcional de ambos os interessados emitida pelo Setor de Recursos Humanos, a qual deve constar, cargo, função, nível, bem como se o servidor é efetivo estável.

Art. 5º - O candidato ocupante de dois cargos que desejar permutar deverá solicitar, separadamente cada um deles.

Art. 6º- Para concessão da Permuta, observar-se-á as disposições contidas nos Artigos que tratam da movimentação de profissionais de ensino, na Seção II, da Lei N° 2.022, de 20 de dezembro de 1994, (Artigos 38 a 45) e suas alterações, no que for pertinente a permuta.

Art. 7º - Será negada permuta ao candidato, se comprovado no período de sua atuação, em permutas no ano letivo de 2016 e nos anos anteriores:

I-Faltas injustificadas;



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

- II- Atestados excessivos;
- III- Resposta processo administrativo; e,
- IV- Tenha registros de conduta indevida em permutas anteriores.

Art. 8º- A Prefeitura de Nova Venécia, através do Setor de Recursos Humanos, encaminhará ao município de destino, atestado de frequência do servidor até o dia 15 de cada mês comprovando seu efetivo exercício.

Art. 9º- O servidor permutado que não atender devidamente as suas atribuições poderá ter interrompida a permuta.

Art.10- Para o exercício das atividades do ano letivo de 2017, no município de destino, o servidor permutado deverá apresentar o ato aprovado, ou seja, Termo de Permuta.

Art.11-Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Permuta.

Art.12- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.13- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

ILMO SENHOR
ELSON LUIS SCHNEIDER
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL

REQUERIMENTO PARA PERMUTA

Eu _____, servidor público efetivo estável do Município de _____ ocupante do cargo _____ de _____, na escola _____ na disciplina de _____, telefone _____.

Vem mui respeitosamente requerer Permuta de acordo com critérios expressos no Decreto N° 12.660/2017/SEMENV e do Convênio que entre si celebram os municípios de origem.

Com _____, servidor público efetivo estável do Município de _____ ocupante do cargo de _____, na escola _____ na disciplina de _____, telefone _____.

Nestes termos pedem deferimento.

Nova Venécia,de.....de 2017.

Assinatura do servidor

Assinatura do servidor